



# Câmara Municipal de Luiz Correia

ESTADO DO PIAUÍ

LEI Nº 211/77, de 19 de agosto de 1977

Dispõe sôbre a criação do CORPO DE SALVA-VIDAS do Município de Luiz Correia e aprovação do Estatuto que rege a entidade e dá outras providências.

O Sr. JOSÉ PAIXÃO DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Luiz Correia, Estado do Piauí, por eleição popular etc.

Art. 1º - Fica aprovada a Criação do CORPO DE SALVA-VIDAS do Município de Luiz Correia bem como os Estatutos que regem a entidade recém criada.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei foi aprovada na Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 19 do corrente mês.

Sala das Sessões da Camara Municipal, 21 de agosto de 1977.

*Pedro Pereira Fontenele*  
Pedro Pereira Fontenele

Presidente da Câmara Municipal.

*Antonio Carlos de Araujo*  
Antonio Carlos de Araujo  
Secretario da Câmara Municipal.